ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1.575 **DE** 27 **DE** JUNHO **DE 1997**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de cooperação técnica e material com a Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro(EMATER-Rio)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de cooperação técnica e material com a Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-Rio), nos termos constantes do instrumento objeto do Anexo desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento de 1997.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em,03 de julho de 1997.

Roberto Daniel Campos de Almeida
-Prefeito Municipal-

amct: